

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**LEI MUNICIPAL Nº 3.241/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.**

**JOSÉ CARLOS BREDA**, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

*Faço Saber* que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

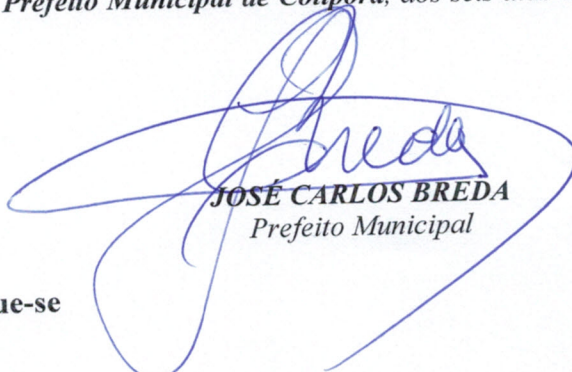
11.01	Encargos Gerais do Município
28	Encargos Especiais
28.846	Outros Encargos Especiais
28.846.0000	Encargos Especiais – Ações não Integrantes do PPA
28.846.0000.0009	Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.3.90.5900	Pensões Especiais (13139) FR 501/CO 0 – 1 Livre .....R\$ 9.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 501/ CO 0 – 1 Livre .....R\$ 9.000,00

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã**, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

  
**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

Data Supra

  
**Elisandra Scussel**

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (a)

*Lei*  
foi publicado mediante afixação  
na mural da Prefeitura, no  
período de 06/04/26  
a 23/04/26

Cassiana M. Dalmas  
Matrícula nº 1817